



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.757, DE 17 DE MAIO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.596, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA-EPP, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 66/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.596, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 4 de maio de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.596, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de maio de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397